



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 89, DE 2015

(Nº 3.210/2012, NA CASA DE ORIGEM)

Confere ao Município de Orlândia, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Futsal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Orlândia, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Futsal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL E DEMAIS PEÇAS

**[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?
codteor=964850&filename=PL+3210/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=964850&filename=PL+3210/2012)**

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA